



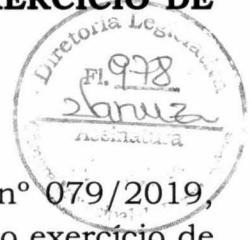
EMENDA MODIFICATIVA N° 235 /2019

*APPROVADO NA SESSÃO
DO CFO
12/12/2019
Johnau*

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda passa a vigorar na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Objeto: Prestação de serviços de caráter social que tem por objetivo promover a inserção no convívio familiar e comunitário e na oferta de serviços de acolhimento institucional para jovens e adultos em situação de rua.

Interessada: CASA DE APOIO SEMEANDO, CNPJ 18.947.532/0001-04.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais/assistenciais, para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se o CASA DE APOIO SEMEANDO, instituição não governamental, civil sem fins lucrativos, da natureza Jurídica de Direito Privado, e com finalidade assistencial, e contribuir com o bem-estar e à proteção dos direitos dos trabalhadores do Município. Atuando desde 1996, sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolve recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

CONSIDERANDO, ademais, que o CASA DE APOIO SEMEANDO possui notória capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR
“MARCELO PARCERINHO”
PERÍODO 2017-2020



Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, Indico que seja celebrado o termo de fomento com a CASA DE APOIO SEMEANDO, no valor de 50.000,00 (Cinquenta mil Reais), para fins de atender as despesas provenientes da execução de Projetos realizados por esta instituição.

Parauapebas/PA, 10 de dezembro de 2019.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
José Marcelo Alves Filgueira
Vereador - PSC

JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA
VEREADOR

APROVADO NA SESSÃO
DA CPO
DE 19/12/2019

J. Mat

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

² Art. 8º [..]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.





ANEXO

DETALHAMENTO DA RECEITA

IDENTIFICAÇÃO DE DESPESAS A SER DEDUZIDA/SUBTRAÍDA			
ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
U. O.	1301	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
FUNÇÃO	26	TRANSPORTES	
SUBUGUÇA	782	TRANSPORTES RODOVIÁRIO	
PROGRAMA	3048	INFRAESTRUTURA E ORDENAMENTO URBANO	
AÇÃO	1044	ABERTURA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	
NAT. DA DESPESA		Descrição da Atividade	FONTE
44.90.39.00		Outros Serviços de terceiro de P. Jurídicas	15500000 50.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída

Órgão	19	Fundo Municipal de Assistência Social			
UO	1901	Fundo Municipal de Assistência Social			
Nº	Func. Progra.	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	08.122.30002.185	Contribuição	33.50.41.00	15500000	50.000,00
TOTAL					50.000,00

JOSE MARCELO ALVES FILGUEIRA
VEREADOR

APROVADO NA SESSÃO
PSCD
DE 19/12/2019
J. M. A. F.

